

LTDA-ME, cujo objeto é a aquisição de Aparelhos e utensílios domésticos, máquinas utensílios e equipamentos diversos e mobiliário em geral;

CONSIDERANDO que foi emitida a nota de empenho nº 3233/2015 no valor de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais), em nome da empresa **WJ GLOBAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME**, que a recebeu no dia 29.05.2015, para entrega de esterilizadores de ar, capacidade igual ou maior a 30m², bivolt, consumo no máximo de 50 watts;

CONSIDERANDO que o Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2014-MP/PA, especificamente no item 4.1 do Termo de Referência, fixa o prazo de entrega dos produtos em 30 (trinta) dias corridos, a contar do início da vigência do contrato ou do recebimento da nota de empenho;

CONSIDERANDO que o prazo para entrega do material expirou sem justificativa da contratada, e que foi encaminhado e-mail a empresa cobrando a entrega dos equipamentos e a devida justificativa para o atraso;

CONSIDERANDO que a ausência de entrega dos produtos solicitados configura caso de inexecução total, uma vez que a empresa descumpriu as obrigações previstas nos itens 4.1, 4.4 e 6.2.1. do Termo de Referência assumidas no Pregão.

RESOLVE:

I - Aplicar à Empresa **WJ GLOBAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME**, a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO PARÁ**, pelo período de 03 (três) anos, conforme o item 15.5.1, VI do Edital do Pregão Eletrônico nº 043 /2014-MP/PA e com fulcro no art. 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006 e art. 7º da Lei 10.520/2002, pelos descumprimentos dos itens 4.1, 4.4 e 6.2.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 043/2014-MP/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 19 de maio de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ.

Protocolo 966808

PORTARIA Nº 3003/2016-MP/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 074/2014-MP/PA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2014 MP-PA, firmado com a empresa **GLOBO TEK INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, cujo objeto é a aquisição de Aparelhos e utensílios domésticos, máquinas utensílios e equipamentos diversos e mobiliário em geral;

CONSIDERANDO que foi emitida a nota de empenho nº 3856/2015 no valor de R\$ 10.415,86 (dez mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), em nome da empresa **GLOBO TEK INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, que a recebeu no dia 24/06/2015, para a entrega de frigobar com capacidade de 80 litros, bivolt, branco, classe A e liquidificador com copo em polipropileno, capacidade de 1,5 litros, 03 velocidades, bivolt, função autolimpante e pulsar na cor preto ou branco.

CONSIDERANDO que o Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2014-MP/PA, especificamente no item 4.1 do Termo de Referência, fixa o prazo de entrega dos produtos em 30 (trinta) dias corridos, a contar do início da vigência do contrato ou do recebimento da nota de empenho;

CONSIDERANDO que o prazo para entrega do material expirou sem justificativa da contratada, e que foi encaminhado e-mail a empresa cobrando a entrega dos equipamentos e a devida justificativa para o atraso;

CONSIDERANDO que a ausência de entrega dos produtos solicitados configura caso de **inexecução total**, uma vez que a empresa descumpriu as obrigações previstas nos itens 4.1, 4.4 e 6.2.1. do Termo de Referência assumidas no Pregão.

RESOLVE:

I - Aplicar à Empresa **GLOBO TEK INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO PARÁ** pelo período de **03 (três) anos**, consoante o item 15.5.1, VI do Edital do Pregão Eletrônico nº 043 /2014-MP/PA e com fulcro no art. 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006 e art. 7º, da Lei 10.520/2002, pelos descumprimentos dos itens 4.1, 4.4 e 6.2.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 043/2014-MP/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 19 de maio de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ.

Protocolo 966821

PORTARIA Nº 3004/2016 - MP/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Contrato Nº. 024/2015-MP/PA, firmado com a empresa GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, cujo objeto é o serviço de elaboração de projetos básicos e executivos, de arquitetura e complementares para obras de engenharia (PJ de Altamira);

CONSIDERANDO que o fiscal do contrato informou que a contratada recebeu a ordem de serviço no dia 06/07/2015, sendo que, somente em 02/09/2015, a contratada enviou representante para vistoriar a obra, e ainda, somente no dia 09/10/2015, enviou o projeto, via e-mail, em apenas 01 lauda, estando incompleto e com falhas, sendo assim, rejeitado pela fiscalização;

CONSIDERANDO o Ofício nº 186/2015/MP/SGJ-TA/DOM, no qual a Sra. Diretora do Departamento de Obras e Manutenção ratificou a solicitação do fiscal do Contrato 024/2015, quanto ao pedido de aplicação de sanção à empresa **GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, em razão do descumprimento de prazos de execução referente à primeira etapa;

CONSIDERANDO que a empresa, conforme consta do Processo Administrativo nº 001/2016-SGJ-TA, violou a obrigação prevista na Cláusula Oitava, subitem 8.2., “a”, do Contrato 024/2015-MP/PA, que se refere ao prazo de entrega, descumprindo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega do produto referente à Etapa 1, contados a partir da emissão da ordem de serviço;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa constituiu falha na execução do objeto, pelo que descumpriu o prazo de execução referente à 1ª etapa do Projeto Básico, acarretando prejuízos econômicos e funcionais ao Órgão;

RESOLVE:

I - Aplicar, à Empresa GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, a penalidade de MULTA moratória no valor de R\$ 1.881,81 (mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), com base na Cláusula Décima Quarta, subitem 14.2.1, do Contrato Nº 024/2015-MP/PA, e no art. 87, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 19 de maio de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ.

Protocolo 966831

PORTARIA Nº 3005/2016-MP/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 015/2014-MP/PA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2014 MP-PA, firmado com a empresa **JULEAN DECORAÇÕES LTDA-ME**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição eventual e instalação de persianas, com ou sem bandôs;

CONSIDERANDO que foram emitidas as notas de empenho nº 02516/2015 e 02533/2015, no valor R\$ 1.029,60 e R\$ 331,66, em nome da empresa **JULEAN DECORAÇÕES LTDA-ME**, recebidas nos dias 28 e 29/04/2015, respectivamente, para atender a algumas Promotorias no interior do Estado;

CONSIDERANDO que o Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2014-MP/PA, especificamente no item 4.1 do Termo de Referência, fixa o prazo de entrega dos produtos em 30 (trinta) dias corridos a contar do início da vigência do contrato ou do recebimento da nota de empenho;

CONSIDERANDO que o prazo para entrega do material expirou e que, somente dois meses após, as persianas foram entregues, sem contudo proceder à instalação;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa constituiu falha na execução, com descumprimento das obrigações previstas nos itens 4.1, 4.4 e 6.2.1 do Termo de Referência do Edital Eletrônico nº. 010/2014-MP/PA, configurando assim a inexecução parcial;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa constituiu falha na execução, acarretando graves prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão Ministerial;

RESOLVE:

Aplicar, à Empresa **JULEAN DECORAÇÕES LTDA-ME**, a sanção de **MULTA** de 10% sobre o valor do lote adjudicado, que corresponde ao valor de R\$ 2.273,00 (dois mil duzentos e setenta e três reais), consoante o item 15.3.3, III, do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2014-MP/PA, e no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 19 de maio de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ.

Protocolo 966844

PORTARIA Nº 3006/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 054/2014-MP/

PA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2014-MP/PA, firmada entre este Órgão Ministerial e a empresa **RAIMUNDO MARTINS FERREIRA-ME**, que tem como finalidade o Registro de Preços para fornecimento de painéis fotográficos e adesivos decorativos;

CONSIDERANDO Ofício nº 078/2015-MP/SGJ-TA/DOM, de 12/06/2015, do qual consta que a referida empresa não cumpriu suas obrigações assumidas quanto à entrega das mercadorias;

CONSIDERANDO que a Nota de Empenho nº 2015NE02844 foi entregue em 14/05/2015 e que a aludida empresa deveria entregar os produtos no prazo de 10 dias úteis, firmado no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 035/2014-MP/PA;

CONSIDERANDO que o prazo para entrega do objeto da referida Ata de Registro de Preços, expirou em 28/05/2015, sem a efetivação da entrega, o que resultou na inexecução total do objeto licitado;

CONSIDERANDO a existência nos autos do Processo nº 237/2015-SGJ-TA de elementos suficientes para a configuração de inexecução total do objeto, já que a empresa **RAIMUNDO MARTINS FERREIRA-ME** descumpriu as obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 054/2014 e nos itens 4.1 e 6.2.1 e 6.2.7 do Termo de Referência do Edital Eletrônico nº. 039/2014-MP/PA.

RESOLVE:

I - Aplicar à Empresa **RAIMUNDO MARTINS FERREIRA-ME** a penalidade de **IMPEDIMENTO de Licitar e Contratar com o Estado do Pará**, por **02 (dois)** anos, com base no item 15.6.1,VI do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2014-MP/PA e Art. 7º da Lei 10.520/2002 e **MULTA**, no valor de **R\$ 811,20 (Oitocentos e onze reais e vinte centavos)**, correspondentes a 20% sobre a Nota de Empenho, com base no item 15.4.2,IV do Edital do Pregão Eletrônico de nº 035/2014-MP/PA e Art. 87, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 19 de maio de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ.

Protocolo 966849

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO Nº 66/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 13/2013, datado de 29/4/2013, publicado do D.O.E. 2/5/2013, que homologou o resultado final dos cargos de nível médio do Concurso de Ingresso para cargos efetivos do Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso I, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994:

REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I

AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	52	-

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 18 de maio de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a área Jurídico-

Institucional,

com delegação de Procurador-Geral de Justiça

(PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ)

ATO Nº 67/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 13/2013, datado de 29/4/2013, publicado do D.O.E. 2/5/2013, que homologou o resultado final dos cargos de nível médio do Concurso de Ingresso para cargos efetivos do Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso I, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CLASS	OBS
MAX ALESSANDRO MONTEIRO MIRANDA	23	-

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 18 de maio de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a área Jurídico-

Institucional,

com delegação de Procurador-Geral de Justiça

(PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ)

Protocolo 966671